



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 191/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-1075/94, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**, resolveu:

I - SUSPENDER os efeitos da Resolução Administrativa nº 173/93, na parte em que determinou o afastamento do Exmo. Sr. Dr. **ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS**, Juiz Presidente da 3ª JCJ de Manaus, do exercício de suas funções, a partir de 17.12.93.

II - CONCEDER ao Magistrado supramencionado, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao 2º período do exercício de 1993, para gozo no período de 15.09.94 a 14.10.94.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno